



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº /2025

Autoriza criação de pipódromo no município de Visconde do Rio Branco e dá outras providências.

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores aprovam e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a criação de Pipódromo no Município de Visconde do Rio Branco.

Art. 2º - O Pipódromo tem como objetivo:

§1º Dispor ao público amante das pipas um local apropriado para soltar pipas.

§2º Destinar uma área aberta e adequada para a prática esportiva, observando distância segura necessária em relação às rodovias e às redes elétricas de modo a garantir a integridade física e a segurança dos usuários e transeuntes.

§3º Realizar eventos anuais, como festivais e campeonatos para reunir saltadores de pipa, além de eventos educativos promovidos por escolas e pela sociedade em geral para incentivar a prática responsável da atividade.

§4º Todos os eventos e atividades devem atender às diretrizes de segurança e responsabilidade da *Legislação Atual* e da Associação Brasileira de Pipas —ABP.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 09 de outubro de 2025.

Vereador
Cláudio Roberto de Castro
Cláudio Enfermeiro

JUSTIFICATIVA

Esse Projeto de Lei tem a finalidade de regulamentar um local apropriado para incentivar o esporte de soltura de pipas, para que assim obtenhamos normas a serem seguidas que trarão mais segurança à população e aos pipeiros, bem como a transformação da imagem da pipa e de seus praticantes. A regulamentação de atividades esportivas é uma abordagem comum para garantir a segurança dos praticantes e do público em geral, bem como para promover uma cultura esportiva saudável.

A soltura de pipas evoluiu muito ao longo do tempo e deixou de ser apenas uma brincadeira de rua para se tornar uma atividade esportiva satisfatória, com a realização de diversos campeonatos em todo o Brasil.

O uso do cerol e as linhas de alta resistência conhecidas como linhas chilena são as questões mais preocupantes relacionadas à prática de soltar pipas, porém, seguindo as Leis vigentes mantendo a regulamentação dos materiais permitidos e a definição de locais adequados para a soltura, a prática se torna um esporte atrativo para pessoas de todas as idades.

Certamente, o reconhecimento da soltura de pipas como prática esportiva promoverá o resgate da cultura, incentivo ao lazer com segura e



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

consciência , a socialização dos praticantes, promoção do lazer, incentivo à economia local como ambulantes legalizados, oficinas artesanais , além de ser uma ferramenta de baixo custo, acessível para entretenimento de todas as classes sociais.

Pelo exposto, formulamos apelo aos nobres Pares para que o presente projeto seja apreciado e aprovado dentro da maior brevidade possível.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 09 de outubro de 2025.

Vereador
Cláudio Roberto de Castro
Cláudio Enfermeiro